



RELATÓRIO E VOTO – PL Nº 248/2025

Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto Humanitário, Educativo e Cultura OBDC, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Autor: Deputado Alex Brasil

Relator: Deputado Ivan Naatz

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 248/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, visa declarar de utilidade pública estadual o Instituto Humanitário, Educativo e Cultura OBDC, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Joinville.

Além da declaração de utilidade pública, o projeto propõe a atualização do Anexo Único da Lei nº 18.278/2021, que consolida os atos legislativos de utilidade pública vigentes no Estado, incluindo o nome da entidade ora reconhecida.

A matéria foi instruída com documentos comprobatórios da regularidade da instituição, relatório de atividades sociais desenvolvidas e declaração formal quanto à sua natureza jurídica, demonstrando a efetiva atuação em benefício da coletividade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A proposta está em conformidade com os princípios que regem a atividade parlamentar, conforme preceituam a Constituição Estadual, o Regimento Interno e a legislação que rege o reconhecimento de entidades de utilidade pública.

A documentação apresentada comprova que o Instituto OBDC exerce atividades sociais, culturais e educativas contínuas, em especial com ações voltadas à comunidade em situação de vulnerabilidade, como distribuição de cestas básicas, oficinas de arte, cultura e esporte, além de programas de inclusão social e fortalecimento da cidadania.

O reconhecimento de utilidade pública representa importante instrumento de valorização das entidades que colaboram com o Estado na promoção de políticas públicas, especialmente no campo da assistência social, cultura e educação.

A redação da proposta é adequada, apresenta boa técnica legislativa e está em consonância com as práticas normativas da Casa quanto à consolidação legal dos atos de reconhecimento de entidades de utilidade pública.

III. VOTO

Considerando a relevância da atuação da entidade proponente, a regularidade formal da matéria, sua adequação normativa e o interesse público envolvido, **voto FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 248/2025.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2025.

Deputado IVAN NAATZ
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
17/07/2025, às 14:51.
